



PROTOCOLO	<p><i>si</i> <i>comiss</i> <i>3.11.79</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>08/79</u>
-----------	---	---	-----------------

AUTOR

Dr. Alcy Borges Lira

CÓPIA PARA VEREADOR

Projeto de Lei nº /79, de 03.12.79

Libera horário ao Comércio para as festa de Natal das 08 as 22 horas

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica liberado o horário para funcionamento do comércio, até as 22,00 horas, nos dias ordinários e nos sábados, até as 18,00 horas, a partir desta data até do dia 24 dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 03 de dezembro de 1979, revogadas as disposições em contrario,

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças, 03 de dezembro de 1979.

Alcy Borges Lira
Vereador

PROTOCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 N.º 089 Livro 01 Folha 5 de 3, 12, 79
 Hora: 16:00
 Funcionário *[assinatura]*

Aprovado por **Unanimidade**
 Em Sessão de 03/12/79
 Rubrica do Presidente *[assinatura]*

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 06/79 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1 979

PRORROGA HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DO COMERCIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até às 22.00 horas o horário para funcionamento do Comércio e prestadores de serviços, no período de 03 a 31 de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, 03
DE DEZEMBRO DE 1.979.

ALCY BORGES LIRA
VEREADOR